

LEI Nº 2.264 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 253.750,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão Indústria, Comércio e Serviços		
23.695.0032.1.023.000	Implantação de Infraestrutura Turística (Reforma da Praça)		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	841	243.750,00
TOTAL GERAL			253.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 253.750,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERV. E TURSIMO		
001	Divisão de Urbanismo		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria. Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (247)	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.02.00	Rec. Conv. Reforma da Praça (184)	841	243.750,00
TOTAL			243.750,00
TOTAL GERAL			253.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**